ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

LEI Nº 1347, DE 14 DE OUTUBRO DE 1980

Denomina Rua Carolina Justina Vilela de Oliveira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua CAROLINA JUSTINA VILELA DE OLIVEIRA, a atual rua sem denominação, compreendida entre as quadras H, B, C e uma área reservada para a Prefeitura, no Bairro Bela Vista, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 14 de outubro de 1980.

Antônio da Cunha Resende,

Prefeito Municipal.

José Wilson de Oliveira,

Secretário.

jwo/